Projeto de Lei do Senado n° 124, de 1986

Autoria: Senador Passos Porto (/)

Iniciativa:

Ementa:

AUTORIZA O SERVIDOR CIVIL DA UNIÃO A INDICAR PESSOA QUE TENHA COMO DEPENDENTE PARA EFEITO DE PERCEPÇÃO DE PENSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: 29/05/1986

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 17/12/1990 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(SF-CSPC) COMISSÃO SERV. PUBLICO CIVIL

(SF-CF) COMISSÃO DE FINANÇAS

TRAMITAÇÃO

17/12/1990 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: ARQUIVADO NOS TERMOS DO ART. 332 DO REGIMENTO INTERNO.

09/03/1988 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: REDISTRIBUIÇÃO AO SEN ALUIZIO BEZERRA.

19/11/1987 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1000 DESPACHO A CCJ.
DCN2 20 11 PAG 3054.

19/11/1987 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1000 VOTAÇÃO APROVADO.

Projeto de Lei do Senado n° 124, de 1986

TRAMITAÇÃO

19/11/1987 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1000 INCLUSÃO ORDEM DO DIA VOTAÇÃO TURNO UNICO.

05/11/1987 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA (RQ. 233).

05/11/1987 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 2100 LEITURA RQ. 233, DO SEN FRANCISCO ROLLEMBERG SOLICITANDO DESARQUIVAMENTO.
DCN2 06 11 PAG 2679.

05/12/1986 SF-SCP - SERVIÇO COMISSÕES PERMANENTES

Ação: ARQUIVADO NOS TERMOS DO ART 367 DO REGIMENTO INTERNO.

19/09/1986 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: RELATOR SEN NIVALDO MACHADO.

29/05/1986 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO AS CCJ, CSPC E CF.
DCN2 30 05 PAG 1595.

29/05/1986 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 124/1986

Data: 29/05/1986

Autor: Senador Passos Porto (/)

Local: null

Descrição/Ementa: AUTORIZA O SERVIDOR CIVIL DA UNIÃO A INDICAR PESSOA QUE TENHA COMO DEPENDENTE PARA EFEITO DE PERCEPÇÃO DE PENSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.